

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

I - OBJETO:

Contratação de empresa para pagamento de taxa de inscrição de 02 servidores, Valéria Ribeiro Rodrigues de Oliveira, Ana Andréia Bortese da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto no Seminário da Undime-SC: A Educação em Todos os Contextos, em Florianópolis, nos dias 30 e 31 de outubro de 2024.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após pesquisa de mercado com base na demanda do município de Catanduvas-SC constatou-se que a empresa escolhida atende os requisitos de forma completa e que agregue para a formação dos servidores da educação. Tratando-se de um serviço exclusivo:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento; “

5 - DA ESCOLHA

O fornecedor/prestador foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, assim como possui exclusividade na realização do evento.

Com base nestes critérios a empresa escolhida são:

- UNDIME-SC, Rua Ferreira Lima, 82, Centro, Florianópolis-SC, CNPJ: 79.363.123/0001-47.
- VALOR R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

Lucas Ricardo Debus
Gerente de Ensino, Projetos e Transporte Escolar